



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO nº 17/2026

Assunto: Solicitação de informações detalhadas acerca da política municipal de saúde mental, eventual suspensão de marcações de consultas e possível ociosidade de profissionais contratualizados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno desta Casa Legislativa, que que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o envio de informações técnicas e documentais acerca da atual situação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Município.

I – Estrutura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

Quantos serviços de saúde mental encontram-se atualmente em funcionamento no Município (CAPS, ambulatórios, equipes multiprofissionais, leitos de saúde mental em hospital geral, médicos e clínicas contratualizadas, entre outros)?

Existe unidade do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) em funcionamento? Em caso afirmativo, informar:

- a) Endereço e horário de funcionamento;
- b) Capacidade mensal de atendimento;
- c) Número atual de pacientes ativos cadastrados.

O Município possui CAPS nas modalidades I, II ou III? Informar tipo, equipe cadastrada e cobertura populacional.

II – Suspensão ou Limitação de Marcações

Este Vereador recebeu relatos recorrentes de munícipes informando que, ao procurarem a Secretaria Municipal de Saúde para marcação de consultas psicológicas e psiquiátricas, estariam sendo informados de que “não estão sendo realizadas marcações”.

Diante disso, requer-se:

Procede a informação de que as marcações encontram-se suspensas ou limitadas?

Em caso afirmativo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

- a) Desde quando ocorre?
- b) Qual a justificativa formal?
- c) Existe previsão de normalização?

Encaminhar cópia de eventual ato administrativo que tenha determinado tal medida.

Quantas consultas deixaram de ser agendadas nos últimos 90 dias? Informar, ainda, o número de atendimentos efetivamente realizados no mesmo período.

III – Profissionais Contratualizados e Produção

Requer-se:

Quantos médicos psiquiatras encontram-se atualmente contratualizados?

Qual a carga horária individual de cada profissional?

Qual a média mensal de consultas realizadas por profissional nos últimos 6 meses?

Existe registro de agendas ociosas ou subutilização da capacidade instalada?

Qual o valor mensal pago a cada profissional?

Em havendo ociosidade, qual a justificativa administrativa?

IV – Filas e Demanda Reprimida

Número atual de pacientes aguardando:

- Primeira consulta com psicólogo;
- Primeira consulta com psiquiatra;
- Atendimento no CAPS;
- Atendimento no CAPS AD (se houver).

Tempo médio de espera para cada modalidade.

Quantas consultas psicológicas e psiquiátricas foram realizadas nos últimos 12 meses?

Quantas internações psiquiátricas foram autorizadas no mesmo período?

V – Orçamento e Execução Financeira

Valor orçamentário previsto para saúde mental no exercício vigente.

Valor efetivamente executado até a presente data.

Percentual do orçamento da saúde destinado à saúde mental.

Valores recebidos de cofinanciamento estadual e federal nos últimos 12 meses.

Houve contingenciamento ou bloqueio de recursos na área?

VI – Planejamento e Regularidade do Serviço

O Município considera que a Rede de Atenção Psicossocial está operando dentro da normalidade?

Existe plano emergencial para atendimento da demanda reprimida?

O Conselho Municipal de Saúde foi informado sobre eventual suspensão ou limitação de marcações?



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A saúde mental constitui direito fundamental e serviço público essencial.

A eventual suspensão de marcações, aliada à possível ociosidade de profissionais contratualizados, pode indicar:

- Desorganização no fluxo de regulação;
- Ineficiência administrativa;
- Subutilização de recursos públicos;
- Risco de agravamento de quadros clínicos por ausência de atendimento.

Diante do aumento significativo de transtornos mentais, dependência química e crises psicossociais, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, garantindo transparência, eficiência e regularidade dos serviços ofertados à população.

O presente requerimento visa obter diagnóstico técnico da situação e assegurar que não haja interrupção indevida de serviço essencial.

Câmara Municipal de Alfenas, 20 de fevereiro de 2026

THALLES GOMES
VEREADOR